TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0014547308/2022 - SAP.ARC.AUN

1-Objeto para a contratação:

1.1 Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria, por sistema de registro de preços.

2-Descrição dos Serviços:

2.1 Dos itens:

ITEM	DENOMINAÇÃO	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	DETRANS	HMSJ	SAMA	SAP	SECULT	SED	SEHAB	SAS	FMAS	SEPUR	SES	SEINFRA	SESPORTE	SEINFRA.URCN	SEINFRA.URL	SEINFRA.URNE	SEINFRA.UROE	SEINFRA.URSE	SEINFRA.URSO	SEINFRA.URS	SEINFRA.URP	TOTAL
1	CANTONEIRA DE ABA IGUAL 1.1/2" EM ALUMÍNIO	Item galvanizado, com pintura epoxi.	Metro	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	975,00
2	CERCA DE FERRO REDONDO 3/8" COM TRAVESSA DE FERRO CHATO 3/16 X 1"	Item galvanizado, com pintura epoxi.	m²	0,00	180,00	500,00	81,03	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	500,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.961,03
3	CERCA DE TELA COM QUADRO DE TUBO 1"	Item galvanizado, com pintura epoxi.	m²	0,00	150,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	600,00	0,00	50,00	2.500,00
4	COBERTURA METALICA EM PERFIL U 50 X 25 MM COM TELHA TRAPEZOIDAL	Item galvanizado, com pintura epoxi.	m²	0,00	300,00	500,00	30,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	400,00	11.630,00
5	COBERTURA METALICA EM PERFIL U 75 X 40 MM COM TELHA TRAPEZOIDAL	Item galvanizado, com pintura epoxi.	m²	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
6	CORRIMAO COM PES DE FERRO COM CANO 1" X 3/4"	Item galvanizado, com pintura epoxi.	Metro	0,00	100,00	500,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	900,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	2.068,00
7	CORRIMÃO DUPLO	Fabricado em tubo de aço 1020 galvanizado a fogo, com diâmetro de 1.1/2" x 2 mm, com pintura eletrostática. Conforme croqui.	Metro	0,00	0,00	500,00	200,00	306,20	0,00	0,00	16,00	5,50	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.237,70
8	ESCADA MARINHEIRO	Fabricada com tubos laterais e degraus galvanizados a fogo. Tubos com espessura mínima de 2 mm. Gaiola de proteção galvanizada a fogo, com diâmetro de 75 cm e ferro chato 1,1/2" x 3/16". Conforme croqui.	Metro	0,00	20,00	0,00	2,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00
9	GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO REDONDO 3/8" PARA PORTA DE MADEIRA	Com caixilho de cantoneira 1" x 1/4". Deverá ser entregue com a fechadura de perfil com maçaneta instalada, acompanhada de chave e cópia. Item galvanizado, com pintura epoxi.	m²	0,00	100,00	127,00	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,20	0,00	300,00	0,00	60,00	15,00	5,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	650,20
10	GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO REDONDO 3/8" PARA SUPORTE DE CONDICIONADOR DE AR	Item galvanizado, com pintura epoxi. Medindo 80 X 50 X 60 cm.	Peça	0,00	0,00	50,00	20,00	1,00	0,00	0,00	4,00	7,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00
11	GRADE DE PROTEÇÃO DE JANELA FERRO REDONDO 3/8"	Grade de proteção de janela ferro redondo 3/8" com quadro de cantoneira 1" x 1/4" com travessa de ferro chato 1" x 1/4". Item galvanizado, com pintura epoxi.	m²	0,00	700,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		30,00	0,00	2.000,00	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,00
12	GRADE PARA JANELA - CHUMBAMENTO	Tipo lozangular em ferro redondo 3/8", estruturada em ferro cantoneira 1" X 1/8". Espaçamento entre as varetas de 110mm. Tratamento de superfície galvanizado à fogo. Pintura eletrostática. Instalada e fixada por chumbamento.	m²	0,00	0,00	360,00	0,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	20,00	45,00	10,00	37,00	0,00	10,00	37,00	0,00	537,50
13	GRADE PARA JANELA - PARAFUSOS	Tipo lozangular em ferro redondo 3/8", estruturada em ferro cantoneira 1" X 1/8". Espaçamento entre as varetas de 110mm. Tratamento de superfície galvanizado à fogo. Pintura eletrostática. Instalada e fixada por parafusos.	m²	0,00	120,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00	350,00	0,00	5,00	20,00	45,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	876,00
14	GRADE PARA MURO - CHUMBAMENTO	Tipo cerca em módulos de 2 m de altura em cantoneira 1/4" x 1 1/2", estruturado em três linhas horizontais de barra chata de ferro de 1"x 1/8", com espaçamento entre varetas de 110 mm, apoiados em colunas de ferro quadrado de 60 x 60 mm, parede de 3/16" de espessura. Tratamento de	m²	0,00	180,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	500,00	0,00	100,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00

		superfície galvanizado a fogo, com pintura eletrostática, instalada e fixada por chumbamento.																						
15	GRADE PARA MURO - PARAFUSOS	Tipo cerca em módulos de 2 m de altura em cantoneira 1/4" x 1 1/2", estruturado em três linhas horizontais de barra chata de ferro de 1" x 1/8", com espaçamento entre varetas de 110 mm, apoiados em colunas de ferro quadrado de 60 x 60 mm, parede de 3/16" de espessura. Tratamento de superfície galvanizado a fogo, com pintura eletrostática, instalada e fixada por parafusos.	m²	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
16	GRADES TIPO PANTOGRÁFICA PARA PORTAS JANELAS E CORREDORES	Fabricada em ferro com perfil "U" PL 009 abas 12x19x1,20mm com 2 sanfonas de 500mm, com rebites maciços nas uniões, aplicar zincagem eletrolítica após toda a pantográfica montada e soldada, após a zincagem aplicar pintura eletrostática a pó. Utilizar rodízios com rolamentos de 50mm. O trilho inferior deve ser galvanizado a fogo. Pintura eletrostática. Com fechadura e porta cadeado. Instalada.	m²	0,00	120,00	750,00	0,00	25,00	0,00	0,00	14,00	56,00	0,00	350,00	0,00	75,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	1.470,00
17	GRADIL - CHUMBAMENTO	Confeccionado com tubo de ferro 1,5" de diâmetro e 2 mm de parede com tela ondulada, malha 1/1/2", medida de 38,1 mm, fabricação com fio nº 12. Tratamento de superfície com galvanização eletrolítica. com pintura eletrostática instalado e fixado por chumbamento.	m²	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,00
18	GRADIL - PARAFUSOS	Confeccionado com tubo de ferro 1,5" de diâmetro e 2 mm de parede com tela ondulada, malha 1/1/2", medida de 38,1 mm, fabricação com fio nº 12. Tratamento de superfície com galvanização eletrolítica. Com pintura eletrostática. Instalado e fixado por parafusos.	m²	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
19	GUARDA CORPO TIPO GRADIL	Fabricado travessas e montantes em tubo de aço 1020 galvanizado a fogo, com diâmetro de 2" x 2 mm, com pintura eletrostática. Gradil fabricado em tubo aço 1020 galvanizado a fogo, com diâmetro de 3/4" x 2 mm, tendo distância entre perfis de 90 mm, com pintura eletrostática. Com 1100 mm de altura. Conforme croqui.	Metro	0,00	120,00	700,00	62,00	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.033,80
20	GUARDA CORPO TIPO GRADIL COM CORRIMÃO DUPLO	Fabricado travessas e montantes em tubo de aço 1020 galvanizado a fogo, com diâmetro de 2" x 2 mm, com pintura eletrostática. Gradil fabricado em tubo de aço 1020 galvanizado a fogo, com diâmetro de 3/4" x 2 mm, tendo distância entre perfis de 90 mm, com pintura eletrostática. Com 1100 mm de altura. Corrimão duplo fabricado em tubo de aço 1020 galvanizado a fogo, com diâmetro de 1.1/2" x 2 mm, afastado 5 cm do guarda corpo, com pintura eletrostática.	Metro	0,00	0,00	500,00	60,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,00

		Conforme croqui.																							
21	JANELA TIPO BASCULANTE	Fabricada em alumínio linha 25 suprema, sem vidro. Instalada.	m²	0,00	0,00	50,00	0,00	6,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,75
22	JANELA TIPO DE CORRER	Fabricada na linha 25 suprema com folhas fixas e móveis, cor branca, sem vidro. Instalada.	m²	0,00	0,00	60,00	0,00	319,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,26
23	LAVATORIO COLETIVO - ESCOVODROMO	Fabricado em chapa de aço inox 304 asi 18.8 com espessura 1,20 mm e com 500 mm de largura. Instalado. Conforme croqui.	Peça	0,00	20,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00
24	LIXEIRA DE FERRO REDONDO 3/8" MEDINDO 120 X 85 X 40 CM	Item galvanizado, com pintura epoxi.	Peça	0,00	0,00	603,00	6,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	654,00
25	LIXEIRA DE FERRO REDONDO 3/8" MEDINDO 80 X 60 X 40 CM	Item galvanizado, com pintura epoxi.	Peça	0,00	0,00	13,00	6,00	13,00	0,00	0,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	1,00	3,00	65,00
26	MASTRO - 4500 MM	Com 4500 mm de altura, em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 3", espessura da parede de 3 mm, com suporte e duas roldanas de nylon, base para fixação em chapa de aço galvanizado de 3/8" de 300 x 300 mm, chumbado com parabolt de 3/8" x 4".	Peça	0,00	0,00	10,00	24,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00
27	MASTRO - 5000 MM	Com 5000 mm de altura, em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 3", espessura da parede de 3 mm, com suporte e duas roldanas de nylon, base para fixação em chapa de aço galvanizado de 3/8" de 300 x 300 mm, chumbado com parabolt de 3/8" x 4".	Peça	0,00	0,00	10,00	24,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00
28	PARACICLO MODELO 01	Conforme croqui.	Peça	0,00	50,00	15,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	40,00	20,00	0,00	0,00	4,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,00
29	PARACICLO MODELO 2 - A	Conforme croqui.	Peça	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00
30	PARACICLO MODELO 03 - A	Conforme croqui.	Peça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
31	PARACICLO MODELO 03 - C	Conforme croqui.	Peça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
32	PORTA JANELA DE CORRER	Fabricada na linha 30 suprema, com folhas fixas e móveis, sem vidro. Instalada.	m²	0,00	0,00	10,00	0,00	53,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	28,80	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,32
33	PORTA PANTOGRÁFICA DE FERRO EM PERFIL U DE 1,20 MM COM RODÍZIO DUPLO	Deverá ser entregue com a fechadura de perfil com maçaneta instalada, acompanhada de chave e cópia. Item galvanizado, com pintura epoxi.	m²	0,00	150,00	50,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	50,00	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	771,00
34	PORTA PIVOTANTE	Porta pivotante tipo lozangular em ferro redondo de 3/8", estruturada em quadro de cantoneira de ferro de 1" e 1/8", apoiada em pino gonzo invertido e 2 reforços de barra chata de ferro de 1" e 1/8" soldadas lateralmente a barra. Com espaçamento entre as varetas de 110 mm. Com fechadura e dois porta cadeados. Tratamento de superfície galvanizado à fogo. Com pintura eletrostática. Instalada.	m²	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	112,00
35	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO	Devem ser fabricadas em alumínio anodizado fosco linha 25 suprema. Com dobradiças de alumínio e fechadura. Instalada.	m²	60,00	0,00	10,00	0,00	20,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00
36	PORTA VENEZIANA DE FERRO DE 1,20 MM COM QUADRO 30 X 40 CM	Deverá ser entregue com a fechadura de perfil com maçaneta instalada, acompanhada de chave e cópia. item galvanizado, com pintura epoxi.	m²	0,00	150,00	10,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740,00
37	PORTÃO DE CHAPA FRIZADA DE FERRO 0,50 MM COM QUADRO DE TUBO 40 X 40 CM	Deverá ser entregue com porta cadeado instalado, acompanhado de cadeado com chave e cópia. Item galvanizado, com pintura epoxi.	m²	0,00	70,00	500,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	80,00	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.142,10
		Fabricada em tubo de ferro de 60x40x1, 25mm zincado a fogo e com tela de aço eletrofundido galvanizado a fogo, fio 4,8", malha de no máximo de 65x200mm, modelo metal																							

38	PORTÃO DE CORRER	grade ou similar, deve ser aplicado galvanizador a frio nas soldas antes da pintura eletrostática à pó. Deve ter um poste de tubo com 2.1/2" e 3mm de parede para fixações do guia dos portões utilizando tubo de ferro de 3/4" no portão e rolinhos de nylon no guia esp.30 mm. Com batente bate e fecha. Com pintura eletrostática. Instalado.	m²	0,00	85,00	720,00	60,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	25,00	0,00	250,00	0,00	100,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	2.320,00
39	PORTÃO DE FERRO 1,55 MM COM TELA COM QUADRO DE TUBO 1"	Deverá ser entregue com porta cadeado instalado, acompanhado de cadeado com chave e cópia. Item galvanizado, com pintura epoxi.	m²	0,00	50,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	770,00
40	PORTAO DE FERRO REDONDO 3/8" COM QUADRO DE FERRO CHATO 3/16 X 1"	Deverá ser entregue com porta cadeado instalado, acompanhado de cadeado com chave e cópia. Item galvanizado, com pintura epoxi.	m²	0,00	40,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,54	0,00	20,70	0,00	707,24
41	PORTÃO PIVOTANTE	Fabricado em tubo de ferro de 60x40x1,25mm zincado com tela de ferro eletrofundido galvanizado a fogo, fio 4,8"; malha de no máximo de 65x20mm, modelo metal grade ou similar, deve ser aplicado galvanizador a frio nas soldas antes da pintura eletrostática à pó. Deve ter postes para fixações das dobradiças em tubo de ferro de 80x80x1,55mm. Utilizar dobradiças de aço tipo pino gonzo. Com pintura eletrostática. Instalado.	m²	0,00	20,00	503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,00
42	SUPORTE DE FERRO 3/4" X 1/8" COM GRADE DE PROTEÇÃO PARA TV LCD 32" E MULTIMÍDIA	Deverá ser entregue com porta cadeado instalado, acompanhado de cadeado com chave e cópia. Item galvanizado, com pintura epoxi.	Peça	0,00	30,00	2,00	12,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	100,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	162,00
43	SUPORTE DE FERRO 3/4" X 1/8" COM GRADE DE PROTEÇÃO PARA TV LCD 43" E MULTIMÍDIA	Com porta cadeado, acompanhado de cadeado com chave e cópia. Item galvanizado, com pintura epoxi.	Peça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
44	SUPORTE DE FERRO DE CANTONEIRA PARA INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR 10000 BTUS	Item galvanizado, com pintura epoxi.	Peça	0,00	0,00	20,00	60,00	8,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	102,00
45	SUPORTE DE FERRO PARA INSTALACAO DE BEBEDOURO DE AGÚA	Item galvanizado, com pintura epoxi.	Peça	0,00	50,00	20,00	9,00	2,00	0,00	1,00	2,00	4,00	0,00	150,00	0,00	30,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	273,00
46	SUPORTE DE FERRO REDONDO 5/16" PARA PROJETOR MULTIMÍDIA, MEDINDO 45 X 40 X 15 CM.	Item galvanizado, com pintura epoxi.	Peça	0,00	50,00	2,00	12,00	2,00	0,00	1,00	2,00	4,00	0,00	150,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
47	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTE EM FERRO 1/4"	Item galvanizado, com pintura epoxi.	Peça	0,00	75,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,00
48	TELA CRIMPADA GALVANIZADA EM MALHAS DE 5X15 CM	Tela crimpada galvanizada em malhas de 5x15 cm com fios de diametro 2,4 mm e altura de 2 metros. Item galvanizado, com pintura epoxi	Metro	0,00	230,00	6.500,00	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	300,00	400,00	400,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	9.326,00
49	TELA MOSQUITEIRO DE FIBRA DE VIDRO COM QUADRO EM PERFIL DE ALUMÍNIO 1.1/2".	Item galvanizado, com pintura epoxi.	m²	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,10	0,00	300,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,60
50	TOLDO COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO E COBERTURA EM LONA RESISTENTE A INTEMPERIES	Item galvanizado, com pintura epoxi.	m²	0,00	200,00	1.000,00	60,00	81,03	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	500,00	0,00	300,00	73,00	0,00	0,00	0,00	2,09	20,00	6,00	0,00	2.287,12

2.2 A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento e a instalação de todos os itens relacionados no subitem 2.1.

2.3 Os itens 7, 8, 19, 20 e 23 devem atender as especificações do anexo SEI 0014281945 (RRT 0014153704).

2.4 Os itens 28, 29, 30 e 31 devem atender as especificações do Anexo SEI 0013995494 (RRT 0013995516).

2.5 Da identificação dos itens:

a) O item 07 está identificado na página 02 do Anexo 0014281945 como "CORRIMÃO DUPLO";

b) O item 08 está identificado na página 07 do Anexo 0014281945 como "ESCADA MARINHEIRO";

c) O item 19 está identificado na página 03 do Anexo 0014281945 como "GUARDA CORPO TIPO GRADIL";

d) O item 20 está identificado na página 04 do Anexo 0014281945 como "GUARDA CORPO E CORRIMÃO";

e) O item 23 está identificado na página 06 do Anexo 0014281945 como "ESCOVÓDROMO";

f) O item 28 está identificado na página 01 do Anexo 0013995494 como "PARACICLO - MODELO 01".

g) O item 29 está identificado na página 02 do Anexo 0013995494 como "PARACICLO - MODELO 02 - ENGASTADO".

h) O item 30 está identificado na página 03 do Anexo SEI 0013995494 como

"PARACICLO - MODELO 03 - CHUMBADO".

i) O item 31 está identificado na página 04 do Anexo SEI 0013995494 como "PARACICLO - MODELO 03 - ENGASTADO".

2.6 Os itens 44, 45 e 47 devem possuir estrutura adequada ao equipamento no qual será utilizado e suficiente para resistir ao peso e tamanho do objeto suportado.

2.7 Para os itens em que o descritivo determina pintura "*epoxi*" ou eletrostática, a cor deverá ser definida pela CONTRATANTE.

3-Equipe Mínima:

3.1 A contratada deverá apresentar número suficiente de pessoas para atender as necessidades do serviço e possuir responsável técnico devidamente registrado no conselho de classe pertinente para acompanhar a execução dos serviços a serem realizados.

4-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

4.1 A entrega ocorrerá de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação.

4.2 Os bens serão recebidos a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referencia, da seguinte forma:

4 . 3 Provisoriamente, após entrega e instalação, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades.

4.4 Definitivamente, após vistoria que comprove especificações que ocorrerá em até 15 (quinze) dias consecutivos do recebimento provisório.

4.5 A CONTRATANTE rejeitará, em parte ou todo o bem, em desacordo com o objeto.

4.6 A retirada do item em caso de não aceitação do produto, deverá acontecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de solicitação de devolução, sendo que o transporte entre outros, que se fizerem necessários, serão por conta da CONTRATADA.

4 . 7 A CONTRATADA deverá fazer a reposição do item que não preencha as especificações, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de solicitação pela CONTRATANTE.

5-Cronograma de execução dos serviços:

5.1 O serviço será efetuado de forma parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE.

6-Local de execução dos serviços:

6.1 A execução dos serviços será nas dependências da CONTRATANTE e suas unidades, limitando-se a circunscrição do município de Joinville.

7-Gestor do Contrato:

7.1 A gestão, recebimento e fiscalização do objeto licitado, observará o disposto na Lei nº 8.666/1993 e será realizado pelas unidades requisitantes:

7.1.1 Secretaria de Administração e Planejamento – SAP;

7.1.2 Secretaria de Meio Ambiente – SAMA;

7.1.3 Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde;

7.1.4 Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social;

7.1.5 Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT;

7.1.6 Secretaria de Educação – SED;

7.1.7 Secretaria de Habitação – SEHAB;

7.1.8 Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA gestora das Unidades Regionais de Obras;

7.1.9 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR;

7.1.10 Secretaria de Esportes - SESPORTE

7.1.11 Departamento de Trânsito - DETRANS; e,

7.1.12 Hospital Municipal São José – HMSJ;

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 Indicar preposto, informando no mínimo nome, número de aparelho telefônico e e-mail.

8.1.1 O preposto irá representar a CONTRATADA, devendo possuir conhecimento necessário para tratar dos assuntos relacionados à sua execução, com poderes para solucionar as questões inerentes com a máxima presteza.

8.2 Realizar o transporte, carregamento, entrega, descarregamento, recolha e substituição - quando solicitado - dos materiais em local designado, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

8.3 Os itens não deverão apresentar qualquer elemento, que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição dos mesmos caso entregues fora dos padrões de qualidade exigidos.

8.4 A execução dos serviços, os materiais, peças, acessórios, ferramentais e equipamentos devem obedecer às recomendações dos fabricantes, normas técnicas, resoluções, portarias vigentes no ato da execução.

8.5 Fornecer sem ônus para COTRATANTE todos os materiais, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos entre outros, necessários para a instalação e para eventual manutenção no período de garantia;

8.6 Utilizar apenas materiais, peças, acessórios, entre outros, novos com acabamento e isento de defeitos, sendo vedado em quaisquer circunstâncias o uso de itens recondicionados, provenientes de reutilização.

8.7 Caberá à CONTRATADA a instalação de elementos fixos, engastando-as ao piso ou fixadas em paredes, muros, entre outros, conforme determinação da CONTRATANTE, responsabilizar-se pela funcionalidade, resistência às cargas, locação, integridade da fixação das estruturas, observar prumos, níveis, alinhamentos, esquadros, entre outros detalhes executivos necessários, conforme cada caso, de modo a estabelecer um conjunto funcional e esteticamente adequado.

8.7.1 A instalação deverá ser realizada com cuidado, sem danificar, manchar, sujar, outros elementos preexistentes no local; a execução de rasgos e furos em paredes, muros, pisos e outros, deverá ser cuidadosa, planejando a execução dos trabalhos de modo a minimizar possíveis aberturas, restringindo-se ao necessário para viabilização dos trabalhos.

8.8 Realizar quanto a pedido da CONTRATANTE, a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer meios provas necessários, que comprovem a qualidade objeto.

8.9 Manter os locais onde estão sendo executados os serviços limpos e desimpedidos, recolhendo o entulho e/ou restos de materiais e outros, proveniente da execução dos serviços, conforme previsto na legislação e normas ambientais para o tratamento, armazenamento, transporte e destinação do lixo ou resíduo, para os materiais e outros utilizados.

8.10 Todos os elementos deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a montagem e instalação, devendo informar à CONTRATANTE sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

8.11 Os itens deverão atender aos requisitos de resistência adequados ao uso, bem como as condições estéticas indicadas, ter suas geometrias bem definidas, sem folgas excessivas, apresentar a superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades e rebarbas, de forma a não oferecer riscos de acidentes ao usuário; deverá ser verificada a aderência e a uniformidade da camada de pintura; atentar para que não apresentem falhas, bolhas, irregularidades ou quaisquer defeitos decorrentes da fabricação, montagem, pintura, manuseio, transporte e instalação.

8.12 A ausência de previsão de qualquer procedimento técnico neste termo, não exime a CONTRATADA na obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para o trabalho, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes.

8.13 Durante a realização de serviços nas dependências da CONTRATANTE, os profissionais técnicos deverão trabalhar uniformizados, com crachá de identificação da empresa, contendo nome completo do funcionário e função, além de equipamentos de proteção individual.

8.14 Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e quando necessário, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's, apropriados para o exercício das atividades profissionais, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE.

8.15 Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de acidentes para o desempenho das funções;

8.16 Manter conduta compatível com os princípios de decência e boa educação para com os funcionários e usuários nos locais da prestação dos serviços, obedecendo rigorosamente às determinações da fiscalização;

8.17 Proteger, sempre que necessário, os locais sob intervenção e os bens móveis com lona plástica ou outros dispositivos, e, utilizar de sinalização de segurança através de placas, fitas zebradas, e/ou outros;

8.18 Orientar seus empregados a manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio ou de terceiros, sob pena de responder civil, penal e administrativamente, todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

8.19 Levar ao conhecimento da CONTRATANTE imediatamente, qualquer fato

extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

8.20 Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários;

8.21 As ações de fiscalização pela CONTRATANTE não exoneram a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

8.22 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da CONTRATANTE, tomando imediatamente as providências necessárias para a correção, evitando repetição dos fatos;

8.23 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a CONTRATANTE e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos.

8.24 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a interrupção dos serviços e/ou o imediato afastamento e a substituição de qualquer profissional da CONTRATADA, cujo procedimento seja considerado prejudicial, inconveniente, insatisfatório à disciplina ou que não corresponda tecnicamente às exigências.

8.25 Atentar para que todos os serviços, obedeçam às recomendações dos fabricantes, normas técnicas, resoluções, portarias da ANVISA, ABNT, do INMETRO, as disposições legais da União, do Governo do Estado de Santa Catarina, do Município de Joinville, dentre outros, que estiverem em vigor.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário.

9.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ou da transportadora, às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados.

9.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas editalícias, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

10-Condições Gerais (se houver):

10.1 Os serviços prestados deverão ter garantia legal, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o prestador conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas**, **Coordenador (a)**, em 06/10/2022, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0014547308** e o código CRC **63464B9F**.